



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO** ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO nº **189/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **URUPÁ/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

**CONVENIENTE:** O **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, CNPJ sob o nº 63.787.097/0001-44, com sede na Avenida Jorge Teixeira de Oliveira, nº 4872, Centro, CEP 76929-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **CÉLIO DE JESUS LANG**, inscrito no RG nº 651.763 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 593.453.492-00, residente e domiciliado na Rua Moisés Rodrigues, nº 1678, Novo Horizonte, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 189/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 073/2022/SEPPU/GAB (0029114280), com **vigência em: 26/06/2022** (0029674363), Parecer Técnico nº 160/2022/DER-GAATEC (0029617906), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0029674381), Declaração DER/GECON (0029674397) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.564510/2021-63**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 189/2021/PJ/DER**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **17/06/2022**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas eletronicamente.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER-RO

**CÉLIO DE JESUS LANG**

Prefeito

---

\* Publicação DOE (0023011663).

\*\* Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0029674360).

---



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 17/06/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Celio de Jesus Lang, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029685334** e o código CRC **C56F4B51**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.564510/2021-63

SEI nº 0029685334